

ACÓRDÃO Nº 9945/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 029.651/2013-1.
- 1.1. Apenso: TC 029.803/2015-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. – ME (07.046.650/0001-17); IEC Instituto Educar e Crescer (07.177.432/0001-11).
 - 3.2. Recorrente: IEC Instituto Educar e Crescer (07.177.432/0001-11).
4. Órgão/Entidade: Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesen).
8. Representação legal:
 - 8.1. Gustavo Rodrigues Silva (374.108/OAB-SP) e outros, representando Danilo Augusto dos Santos.
 - 8.2. Huilder Magno de Souza (18.444/OAB-DF) e outros, representando IEC Instituto Educar e Crescer.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que apreciam Recurso de Reconsideração interposto pelo Instituto Educar e Crescer (IEC) contra o Acórdão 3.775/2015-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I e 33, da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285, *caput* e § 2º, do Regimento Interno do TCU em:

 - 9.1. conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão 3.775/2015-TCU-2ª Câmara;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, aos interessados e à Procuradoria da República no Estado de Goiás e à Procuradoria da República no Distrito Federal.
10. Ata nº 27/2021 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/8/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9945-27/21-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral